

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Unidade Requisitante: Corpo de Bombeiros Militar

Ordenador da Despesa: 1º Ten BM Éros Alfredo Filho

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, ARLA 32, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada para abastecimento da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina do Município de Xanxerê.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição para abastecimento da frota do CBMSC de Xanxerê. Os veículos de emergência, como caminhões de bombeiros, ambulâncias e carros de resgate, precisam estar sempre abastecidos e prontos para uso imediato. A disponibilidade constante de combustível é essencial para garantir a rápida resposta a emergências.

A gasolina e o óleo diesel são essenciais para o funcionamento da frota. O diesel S10, com baixo teor de enxofre, é ideal para veículos modernos, atendendo normas ambientais e reduzindo custos de manutenção. A gasolina aditivada é ideal pois os aditivos presentes ajudam a limpar e manter limpos os componentes do motor, como bicos injetores, válvulas e câmaras de combustão. Isso resulta em uma queima mais eficiente do combustível, melhorando o desempenho do motor e contribuindo para uma economia de combustível.

O ARLA 32 é indispensável para veículos com tecnologia SCR, reduzindo as emissões de óxidos de nitrogênio e garantindo conformidade com as exigências ambientais. A aquisição regular deste aditivo previne multas e mantém o desempenho ambiental e mecânico dos veículos.

3. Descrição da Solução como um Todo

Trata-se da contratação de empresa (posto de gasolina) para fornecimento de óleo diesel S10, gasolina aditivada, gasolina comum e ARLA-32. As aquisições serão feitas no estabelecimento do fornecedor, conforme necessidades do CONTRATANTE ao longo de 1(um) ano. O posto de combustíveis necessita estar localizado no município de Xanxerê, pois é onde o quartel se situa.

4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

b) A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento indicado, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas. O posto de combustível deverá estar aberto em todos os dias da semana;

A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado.

Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

6. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme decreto vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

7. Dotação Orçamentária

Corpo de Bombeiros Militar: reduzido 97

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$366.727,00 (Trezentos e Sessenta e Seis mil Setecentos e Vinte e Sete Reais).

LOTE 1 - DIESEL / GASOLINA ADITIVADA / GASOLINA COMUM / BALDES ARLA					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unit.	Total
1	40000	Litros	Diesel S10	R\$ 5,82	R\$ 232.800,00
2	10000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00
3	10000	Litros	Gasolina Aditivada	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00
4	150	Und	Arla 20 litros	R\$ 90,18	R\$ 13.527,00
				TOTAL	R\$366.727,00

9. Obrigações da Contratada

- a) Pela qualidade dos combustíveis entregues, devendo estar dentro das especificações da ANP – Agência Nacional de Petróleo, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- b) Pelo fornecimento dos combustíveis no local de fornecimento da proposta.
- c) Pelas autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes, caso seja necessário.
- d) Pela observação dos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta.
- e) Pelo fornecimento das devidas notas fiscais, nos termos da lei.

10. Obrigações da Contratante (CBMSC)

- a) Apresentar a autorização de fornecimento, especificando a quantidade.
- b) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- d) Fiscalizar a entrega.

11. Qualificação Técnica

Cópia do registro na Associação Nacional do Petróleo – ANP.

12. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal.

13. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

14. Fiscal do Contrato

Sd BM Mtcl 719612-1 Stéfano Rafael Rech . Endereço: Av Brasil, nº 2685, bairro Castelo Branco, Xanxerê- SC, CEP 89820-000. Telefone: 48 9 9166-2750.

Xanxerê, 09 de Agosto de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e Finanças

1º Ten BM Éros Alfredo Jahn Filho
Chefe da Seção de Logística e
Finanças do 14ºBBM